



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto: contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

Requerimento 026/2018

Requer do Executivo Municipal informações sobre o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos à empresa que realizou o evento denominado "Festa do Peão".

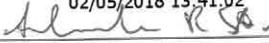
Câmara Municipal de Itaporanga
www.cmitaporanga.sp.gov.br



Protocolo N.º 0213-2018

Requerimentos 0026-2018

02/05/2018 13:41:02



Alessandro

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Prefeito Municipal, Sr. Vilson Aparecido Rodrigues, considerando o quanto disposto na Lei nº 2101/2010, associado ao fato de que as informações prestadas através do Ofício nº 228/2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foram insuficientes à elucidação do assunto aqui abordado, requerer que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Apresentar cópia do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, por tempo determinado o título oneroso, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga e a empresa que realizou o evento denominado "Festa do Peão", conforme recomenda os Artigos 1º e 5º, da sobredita Lei nº 2101/2010;
2. Apresentar cópias das certidões negativas de débitos, Municipais, Estaduais e Federais, voltadas a formalização do supracitado Termo de Permissão de Uso, apresentados pela empresa junto à Prefeitura Municipal de Itaporanga, à época da realização do evento;
3. Apresentar cópia do Decreto regulamentando os valores pagos a título de permissão de uso do bem público que especifica, conforme dispõe o Artigo 4º, da Lei nº 2101/2010;
4. Apresentar cópia do comprovante de depósito em conta especial ou extrato especificando os valores arrecadados provenientes da supracitada permissão de uso, conforme disposto no Artigo 7º, da Lei nº 2101/2010;
5. Apresentar cópias dos relatórios de vistoria prévia do imóvel no momento da entrega e posterior à realização do evento denominado "Festa do Peão", voltados apurar eventuais prejuízos materiais causados ao bem público, ora permissionado, conforme dispõe o Artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 2101/2010;
6. Informar se, por ocasião da realização do evento denominado "Festa do Peão", ocorreram danos causados no bem público, bem como prejuízos de ordem civil, trabalhista ou criminal, conforme dispõe o caput do Artigo 6º, da Lei nº 2101/2010;
7. Informar se, por ocasião da realização do evento denominado "Festa do Peão", houve, eventualmente, a utilização de verba de recursos próprios, ou verba destinada através de deputados estaduais ou federais, voltadas a contratação de shows artísticos. Em caso positivo, informar eventual dotação, se proveniente de recurso próprio, o valor e o nome do deputado;
8. Apresentar relatório minucioso das receitas/despesas ocorridas em relação à realização do evento denominado "Festa do Peão", especificamente aquelas voltadas aos gastos com energia, água, bem como as dos funcionários públicos que eventualmente trabalharam e auxiliaram na



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

realização do evento, incluindo as horas extras pagas aos mesmos, informado o nome e cargo ocupado por cada um.

Justificativa

Este Vereador pretende com o requerimento, ora apresentado, tomar conhecimento se foram atendidos os preceitos legais, voltados à formalização dos atos administrativos de Permissão de Uso de Bens Públicos, bem como continuar a atender o quanto disposto no Inciso XIII, do Artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Itaporanga, além da fiscalização da Administração Pública.

Assim, este Vereador requer do Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 2 de maio de 2018.

Josivam Pereira Dias
Vereador